Proc nº 015488
fls. 002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 221-A /GP-88 DE 31 DE MAIO DE 1988.

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a essa Casa de Leis o Projeto de Lei nº 163 de 31 de Maio de 1988, que altera o anexo I da' Lei nº 141 de 26 de Novembro de 1987, a fim de que seja votado pelos nobres Edis desta municipalidade.

Solicitamos para deliberação final desta matéria o prazo de urgência estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 169 da C. E.

Ciente do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
LOURIVAL DA CRUZ NASCIMENTO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO

Recebi em, 30.06.88
Regina Célia de Jesus Tavares
Chefe de Gabinete
Câmara Mun. de Ouro Preto do Oeste

Proc. n.º 0154/88
fls. 003

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 161 DE 31 DE MAIO DE 1988.

Exmo. Sr. Presidente
Exmos. Srs. Vereadores

Apraz-nos submeter à douta análise e deliberação ' de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 168 de 31 de Maio de 1988, afim de que receba a devida votação.

Dispõe sobre a alteração da tabela de salários, ' anexo I da Lei nº 141 de 26 de Novembro de 1987.

O anexo I da Lei em apreço é a tabela de salários' de pessoal da saúde, mantido pelo Projeto Rondônia, cuja execução' dá-se através de Convênio do Governo do Estado de Rondônia.

Esta nova tabela que ora é submetida à análise de' Vossas Excelências, é a que foi aprovada pelo Estado, cuja cópia ' fazemos anexar a este Projeto de Lei.

Tratando-se de matéria de grande interesse para esta municipalidade, solicitamos deliberação final em regime de urgência, na forma da Lei.

Palácio dos Pioneiros,

EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 08 votos / UNAN.
Em: 27 / 06 / 88

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 07 votos / UNAN.
Em: 01 / 08 / 88

Proc. n.º 0154/88
fls. 004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 163 DE 31 DE MAIO DE 1988.

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO
QUORUM 07 votos / UNAN.
Em: 01 / 08 / 88

"ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 141 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O anexo I da Lei nº 141 de 26 de Novembro de 1987, passa a partir de fevereiro de 1988, a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Lourival da Cruz Nascimento
Presidente CMOPO

Recebi em 10.06.88

Regina Célia de Jesus Tavares
Chefe da Gabinete
Câmara Mun. de Ouro Preto do Oeste - RO

TABELA DE SALÁRIO " SERVIDORES PROJETO RONDONIA"

ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº 163

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL/ CÓDIGO	QUANTIDADE VAGAS	SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE 40%)	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO EM ÁREA ESPECIAL 40%	TOTAL BRUTO	CARGA HORÁRIA
Médicos	A-SAN	6	86.940,00	34.776,00	34.776,00	156.492,00	40 hrs
Bioquímico	B-TS-2	1	75.600,00	30.240,00	30.240,00	136.080,00	40 hrs
Enfermeiros	B-TS-2	6	75.600,00	30.240,00	30.240,00	136.080,00	40 hrs
Agente Administrativo Agente de Serviços de Saúde	C-AS-7	6	39.200,00			39.200,00	40 hrs
Agente deLimpesa e Conservação, Agente de vigilância	I-AS-I	18	12.600,00			12.600,00	40 hrs
Auxiliar de Serviços de Saúde, Auxiliar de Enfermagem	F-AS-4	30	28.560,00			28.560,00	40 hrs
Aux. Operacional de Serviços Diversos	I-AS-I	30	12.600,00			12.600,00	40 hrs
Auxiliar de Laboratório 1º Grau Completo	G-AS-3	6	21.420,00			21.420,00	30 hrs
Motorista de Veículos Pesados	F-AS-4	6	28.560,00			28.560,00	40 hrs

JOSÉ CARLOS DE MARCO
Dir. Div. Pessoal
Dec. 1.411 - 24/08/88

Proc. n.º 0154
fls. 085

Proc. n.º 0154/88
fls. 0006

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
10/06/88 N.º 0154/88
RESPONSÁVEL

AO:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO: 10:06:88

Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 /CMOPO/8

Ao Coluncle para encaminhar ao expediente afim de conhecimento do plenário e providencias Coluncis. 10-06-88

Ao Expediente;

Segue o presente projeto para posterior envio ao Plenário.

Em, 10.06.88

Regina Célia de Jesus Tavares
Chefe de Gabinete
Câmara Mun. de Ouro Preto do Oeste - RO

Ao Plenário,

Segue o presente processo para conhecimento.

Em, 13/06/88

Rosângela Vieira Kogiso
Chefe de Seção de Expediente
Portaria Nº 021/CP/CMOP/RO/87

Proc. n.º 154/88
fls. 07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº255/GP/88 EM, 17 DE JUNHO DE 1988

Senhor Presidente,

Formalizamos o presente para solicitar de V.Excia. retornar para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto Oeste, Projeto de Lei nº-163 de 31-de maio de 1.988, para que possamos retificar o anexo 01 do mesmo.

Atenciosamente,

Expedito Rafael Góes de Siqueira
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
Lourival da Cruz Nascimento
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto Oeste
Ouro Preto Oeste - Ro
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR LEGISLATIVO
RECEBIDO EM 17/06/88
HORAS 11:30
CHEFE

Proc. n.º 154/88
fls. 008

OFÍCIO Nº097/GP/CMOPO/RO/88

OURO PRETO DO OESTE-RO,
17 DE JUNHO DE 1988.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
17/06/88 | N.: 079/88
RESPONSAVEL

Senhor Prefeito;

Conforme solicitação de Vossa Excelência, através do Ofício nº 255/GP/88 de 17/06/88, servimo-nos do presente para fazer a devolução do Projeto de Lei nº 163 de 31 de maio de 1988, conforme pedido no referido Ofício.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos a Vossa Excelência, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lourival da Cruz Nascimento
Presidente CMOPO

Exmº. Sr.
Dr. Expedido Rafael Goes de Siqueira
MD. Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste
N E S T A.

Proc. nº 0154/88
fls. 09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 257 GP/PREFEITO/88 EM, 21 de junho de 1.988
Ouro Preto do Oeste 'Ro'

Senhor Presidente,

Anexo ao presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, Mensagem nº 161 de 31 de maio de 1.988 e Projeto de Lei nº 163 de 31 de maio de 1.988, bem como tabela atualizada dos servidores da área da saúde do Projeto Rondonia, a qual enviamos em anexo ao n/ ofício nº 255/GP/88 datado de 17.06.88 com irregularidade, ou seja, deixou de constar na mesma, os números de quantidades de vagas.

Aproveitamos o ensejo para apresentar à Vossa Excelëncia, os protestos de elevado apreço e distinta conciderações.

Atenciosamente.

Expedito Rafael Góes de Siqueira
Prefeito Municipal

Recebido
Em: 22-06-88

Exmº Sr.
Lourival da Cruz Nascimento
M.D. Presidente da Cämara Municipal de Ouro Preto do Oeste Ro.
Ouro Preto do Oeste Estado de Rondonia.
N E S T A .

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

Proc. n.º 154/88
fls. 10

PARECER TÉCNICO

AO: PROJETO DE LEI Nº 163 DE 31 DE MAIO DE 1.988

ASSUNTO:"ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 141 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1987 E DÁ' OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA:EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER TÉCNICO

Analisando o Projeto acima, sentimos sua constitucionalidade à luz do artigo 169 parágrafo 1º Letra b da Constituição Estadual.

Sendo assim matéria de exclusiva competência' do Prefeito Municipal não suportando Emendas que importem acréscimos ' das despesas previstas.

Estando o Projeto em boa técnica legislativa, quanto ao seu aspecto constitucional e formal, deve ser o mesmo analisado pelas comissões e posteriormente pelo plenário.

É nosso parecer.

Câmara Municipal em, 21 de Junho de 1.988 .

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO.

nshm.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 154/88
fls. 11

PARECER Nº 24 /88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 163 DE 31 DE MAIO DE 1.988 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 141 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.987' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR

Analisando o Projeto acima sobre os seguintes aspéctos:

1º) -Sua Constitucionalidade está à sombra do artigo 169 parágrafo 1º letra b da Constituição Estadual.

2º) -Encontra-se em boa técnica legislativa sobre o aspecto formal

3º) -É de exclusiva competência do Prefeito Municipal, à luz do artigo acima, portanto não suportando emendas que acresçam as despesas previstas.

4º) -Na realidade no anexo I da Lei 141 de 26 de Novembro de 1.987 o quadro era de 107 funcionários, neste anexo do presente Projeto este ' quadro passa para 109 funcionários, assim cremos que esta atualização é razoavél, sendo portanto aceitável.

5º) -Somos sabedouros tamb´em de que se não oferecerem um salário' razoável, será impossível contratar pessoal para o setor de sáude, oqual assegura os funcionários que lá se encontram.

6º) -Assim somos de parecer favorável à tramitação e aprovação do Projeto por ser de alta relevância e atender às necessidades do setor de saúde em nosso Município.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 21 de Junho de 1.988 .

Dr. Ricardo Dias Llivi Ibanês
Relator.

nshm.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 134/88
fls. 12

PARECER Nº 24/88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 163 DE 31 DE MAIO DE 1.988

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 141 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1987,'' E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Analisando o parecer do Relator que é no sentido ' de sua aprovação, com o mesmo, somos favoráveis, pelos seguintes fundamentos:

1º)-O Projeto é constitucional à luz do Art. 169 Parágrafo 1º Letra b, da Constituição Estadual.

2º)-Encontra em boa técnica legislativa sobre o aspécto formal.

3º)-É de exclusiva competência do Prefeito Municipal à luz do artigo' acima, não suportando emendas que acresçam as despesas previstas.

4º)-Observamos que no anexo I da Lei nº 141 de 26 de Novembro de 1987, o quadro era de 107 funcionários, neste anexo do Projeto em pauta, o quadro passa para 109 funcionários, cremos que com aumento de nº de apenas ' (02) funcionários, é razoável esta atualização, sendo portanto aceitável.

5º)-Sabemos por demais de que se não oferecerem um salário razoável ' aos funcionários será impossível contratar pessoal para o setor de saúde, ou mesmo assegurar os funcionários que lá se encontram.

6º)-Por todas estas razões e por estes munícipes em precárias condi-'' ções em seu setor de saúde, faz ser de interêsse público o bom andamento' deste setor e de alta relevância social, somos favoráveis à tramitação e posterior aprovação do Projeto, pelas Comissões ou seja pelos nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 21 de Junho de 1.988 .

Josino Estevam Pereira Filho
Presidente

José Cândido Neto
Secretário

Ricardo Dias Llivi Ibanes
Membro.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 8 FAVOR / UNAN.
Em: 27 / 06 / 88

Proc. nº 134/88
fls. 13

À Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 21/06/88

Neuza de Castro Costa Machado
Diretora Departamento das Comissões
Câmara Mun. de Ouro Preto do Oeste -RO

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador José Edmaldo de Jesus
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereadora
Sebastiana Elizabeth de Lima
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 163 / 88

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 21 de Junho de 1988

Presidente das Comissões

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 21/88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 163 DE 31 DE MAIO DE 1.988 .'

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 141 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA RELATORA

Em minuciosa análise ao Projeto, sentimos sua' alta relevância social, pois busca atualizar os vencimentos dos funcionários do setor mais difícil de nossa sociedade ou seja o setor de saúde.

Assim melhorando o nível salarial dos funcionários, por certo incentivar-lhe a um melhor e mais dígno meio de servir' à nossa comunidade. Sabemos que outras providências ainda deverão ser ' tomadas para melhorar o setor, mas cremos que o primeiro passo está dado.

Assim sendo e por estar o projeto em órdem e os aumentos dentro de um plano razoável, somos favoráveis à aprovação ' do mesmo.

Sala das Comissões em, 21 de Junho de 1.988 .

Sebastiana Elizabeth de Lima
Relatora.

nshm.

Proc. n.º 154/88
fls. 15

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 21/88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 163 DE 31 DE MAIO DE 1.988

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO :"ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 141 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão acima, em detida análise ao Parecer da Relatora, resolve acolhê-lo pelas razões e seus próprios fundamentos, que é no sentido da aprovação do Projeto, que altera e atualiza o anexo I da Lei nº 141 de 26 de Novembro de 1.987.

Estando o Projeto em ordem, e sendo matéria de relevância social ao setor da saúde em nosso Município, os aumentos foram dentro de limites normais,

Assim somos favoráveis à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões em, 21 de Junho de 1.988.

José Ronaldo de Jesus
Presidente

Sebastiana Elizabeth de Lima
Secretária

Elias Madalão
membro.

nshm.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 08 votos / UNAN.
Em: 27 / 06 / 88

Proc. n.º 154/88
fls. 16

Ao Expediente, para posteriormente enviar ao plenário.

Em, 27/06/88

Neuza de Sousa Abdis Machado
Diretora Departamento das Comissões
Câmara Mun. de Cujo Pinto do Oeste - RO

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussão e votação do Parecer nº 24/88 da Comissão P. de Justiça e Redação, discussão e votação do Parecer nº 21/88 da Comissão P. Orçamento e Finanças e discussão e 1ª votação do Projeto de Lei nº 163/88.

Em, 27/06/88

Rosângela Vieira Rogeo
Chefe da Seção de Expediente
Portaria Nº 021/GP/CMOP/RO/87

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussão e 2ª e 3ª votações do Projeto de Lei nº 163/88.

Em, 01/08/88

Rosângela Vieira Rogeo
Chefe da Seção de Expediente
Portaria Nº 021/GP/CMOP/RO/87

OFÍCIO Nº 117/GP/CMOPO/RO/88

OURO PRETO DO OESTE-RO,
02 DE AGOSTO DE 1988 .

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
03/08/88 Nº 091/88
RESPONSÁVEL

Senhor Prefeito;

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, xerox do Projeto de Lei nº 163 de 31 de maio' de 1988, que "ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 141 DE 26 DE NOVEMBRO ' DE 1987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", informamos que o mesmo foi aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 01/08/88 nesta Egregia Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar a Vossa Excelência, votos de estima e consideração.

Recebi
Em, 03/08/88

Atenciosamente.

Lourival da Cruz Nascimento
Presidente CMOPO

Exmº. Sr.
Dr. Expedito Rafael Goes de Siqueira
MD. Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste
N E S T A.